



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO- TJ/AM/SECOP/COLIC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço, lanches e jantar) nas sessões de julgamento dos Tribunais do Júri, em que visa atender e garantir suporte alimentar adequado aos membros deste Poder, membros do Ministério Público, Defensores, Advogados, Jurados e Serventuários da Justiça no decorrer das sessões, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000054119-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11.699.529/0001-61**, no menor preço global, no valor de **R\$ 538.689,97** (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2160036 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no Sistema.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 33/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000000119-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Borba.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Borba/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Disponibilização de até 10 (dez) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontrem designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Borba, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 16 de abril de 2025.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 239/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,